



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



- **Processo Administrativo 013/2020 – CMG**
- **Contrato Administrativo 001/2016 – CMG**

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 001/2016 – CMG, CUJO OBJETO É PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP) E TRANSMISSÃO DE DADOS PARA ACESSO À INTERNET, INCLUINDO CESSÃO, EM REGIME DE COMODATO, DE APARELHOS TELEFÔNICOS E MINI-MODENS MÓVEIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARÁ, POR INTERMÉDIO DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, E A EMPRESA CLARO S/A.

Por este instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, a **CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**, inscrita no CNPJ 07.313.542-0001-63, sediada na Avenida Doutor Freitas, 2531, bairro Pedreira, CEP 66.087-812, Belém/PA, neste ato representado pelo seu Chefe, o Sr. **CEL QOPM R/R OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR**, brasileiro, casado, militar estadual, RG 9916, CPF 042.691.858-48, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro, como CONTRATADA a empresa **CLARO S/A**, inscrita no CNPJ/MF 40.432.544/0001-47, estabelecida na Rua Henri Dunant, 780 – Torres A e B, bairro Santos Amaro, CEP 04.709-110, São Paulo/SP, neste ato representada por **REGINA ZARIFE DO NASCIMENTO**, brasileira, portadora da identidade 2309283-SSP/PA e CPF 426.148.212-68, residente na Travessa Quintino Bocaiuva, 1186, bairro Nazaré, CEP 66.053-240, RESOLVEM, de comum acordo, aditar o Contrato Administrativo 001/2016-CMG, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por 12 (doze) meses o Contrato Administrativo 001/2016-CMG, com fulcro no Art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e Parecer Jurídico 031/2020 – ASJUR/CMG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO DOS APARELHOS

O objeto deste Termo Aditivo será fornecido conforme os itens abaixo:

TIPO I:

- 01 (um) acesso com aparelho SAMSUNG GALAXY A70;

TIPO II:

- 24 (vinte e quatro) acessos com aparelhos LG K11 PLUS 32 GB;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes da execução do presente TERMO ADITIVO ocorrerão por conta do Orçamento da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, através da Atividade 8407 – Operacionalização das Ações Administrativas, Natureza de Despesa



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



33.90.39.58 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / Serviços de Telecomunicações exceto TIC, Funcional Programática 04.122.1297.8407, Fonte do Recurso 0101002156.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

Considerando que nos dias 24 e 25 de fevereiro de 2020 não haverá expediente, em virtude Decreto 503, de 13 de Janeiro de 2020, e o dia 20 de fevereiro de 2021 não será dia útil, visto que será um domingo, o presente Termo Aditivo irá vigorar a partir do dia **21 de fevereiro de 2020 à 22 de fevereiro de 2021**.

CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

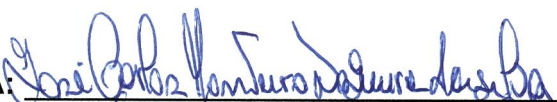
Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas neste instrumento.

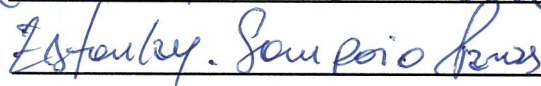
E por se acharem justas e acordadas, as partes firmam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus efeitos legais.

Belém (PA), 20 de fevereiro de 2020.


CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
CEL QOPM R/R OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR
CONTRATANTE


CLARO S.A.
REGINA ZARIFE DO NASCIMENTO
CONTRATADA

TESTENUNHA:  CPF: 425 203 202-49

TESTEMUNHA:  CPF: 03949172-27

EXECUTIVO**GABINETE DO GOVERNADOR****DECRETO Nº 574, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 17.515.693,04 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 8.969, de 30 de dezembro de 2019

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 17.515.693,04 (Dezessete Milhões, Quinhentos e Quinze Mil, Seiscentos e Noventa e Três Reais e Quatro Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTES	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
291012678214867505 - SETRAN	0125	449051	17.115.693,04
871010824415058859 - FEAS	0139	334181	400.000,00
TOTAL			17.515.693,04

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTES	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
291012678214867505 - SETRAN	0125	449051	17.115.693,04
871010824415058860 - FEAS	0139	339030	400.000,00
TOTAL			17.515.693,04

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 21 de fevereiro de 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DECRETO Nº 575, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 10.503.299,58 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei Orçamentária nº 8.969, de 30 de dezembro de 2019

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 10.503.299,58 (Dez Milhões, Quinhentos e Três Mil, Duzentos e Noventa e Nove Reais e Cinquenta e Oito Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTES	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545114897645 - SEDOP	0331	449051	3.199.949,06
291012678214867432 - SETRAN	0357	449051	660.857,48
291012678214867505 - SETRAN	0357	449051	1.596.107,31
652012412212978338 - FUNTELPA	0661	339092	43.563,70
652012412615088238 - FUNTELPA	0661	339092	156.823,61
652012412615088238 - FUNTELPA	0661	449052	100.000,00
652012412815088887 - FUNTELPA	0661	339039	80.000,00
652012413115088233 - FUNTELPA	0661	339192	14.305,20
652012439215038423 - FUNTELPA	0661	339039	200.000,00
652012439215038423 - FUNTELPA	0661	339092	10.917,42
652012439215038425 - FUNTELPA	0661	339092	3.760,00
652012472215088236 - FUNTELPA	0661	339092	11.360,00
652012481314998795 - FUNTELPA	0661	339039	255.383,92
862012678414867575 - CPH	0330	449051	4.170.271,88
TOTAL			10.503.299,58

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 21 de fevereiro de 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo 528658**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA****DESIGNAR SERVIDOR****Portaria nº 135/2020 – CMG, de 28 de fevereiro de 2020.**

O Chefe da Casa Militar da Governadoria, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 1.359, publicado no Diário Oficial do Estado em 01 de setembro de 2015, que regulamenta o acesso à informação pública no Poder Executivo Estadual, em especial o artigo 61; Considerando o disposto na IN AGE nº 001/2015, de 03 de setembro de 2015, que dispõe sobre a definição de procedimentos a serem observados para a designação de Autoridade de Gerenciamento no âmbito dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o MAJ QOPM RG 27274 OSMAR DE MELO SANTOS, Matrícula Funcional nº 58111391, à disposição da Casa Militar da Governadoria, para exercer, com zelo e transparência, no âmbito da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, as atribuições, responsabilidades e competências de Autoridade de Gerenciamento, observando-se, tempestivamente, aos preceitos legais e constitucionais, em especial aos procedimentos estabelecidos no Decreto Estadual nº 1.359/2015 e demais exigências normativas aplicáveis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 28 de fevereiro de 2020.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR – CEL QOPM R/R RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

Protocolo: 528400**TERMO ADITIVO A CONTRATO****3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2016 - CMG/PA**

Exercício: 2020/2021

Objeto: Prorrogar por 12 (doze) meses o Contrato Administrativo 001/2016-CMG, com fulcro no Art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e Parecer Jurídico 031/2020 – ASJUR/CMG.

Data da Assinatura: 20/02/2020.

Vigência: 21/02/2020 à 22/02/2021.

Orçamento: Atividade 8407 – Operacionalização das Ações Administrativas, Natureza de Despesa 33.90.39.58 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / Serviços de Telecomunicações exceto TIC, Funcional Programática 04.122.1297.8407, Fonte do Recurso 0101002156.

Contratado: CLARO S/A.

CNPJ: 40.432.544/0001-47.

Endereço: Rua Henri Dunant, 780 – Torres A e B, bairro Santos Amaro, CEP 04.709-110, São Paulo/SP.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR – CEL QOPM R/R RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado.

Protocolo: 528457**DIÁRIA****PORTARIA Nº 141/2020 – CMG, 28 DE FEVEREIRO DE 2020**

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO: O Processo nº 182/2020 - CMG, datado de 28/02/2020

RESOLVE:

I – Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos militares abaixo mencionados por terem que seguir viagem para o município de PARAGOMINAS/PA, a serviço do Governo do Estado.

NOME	MF	CPF	PERÍODO	DIÁRIA
MAJ QOPM RG 26595 LUIZ CARLOS DOS SANTOS TORRES	8400626/1	742.298.772-34	29/02 a 03/03/2020	3,5 (Completas)
2º SGT PM RG 25804 INEZ FERREIRA TEIXEIRA	5736650/1	585.139.492-72		

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 28 DE FEVEREIRO DE 2020

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR – CEL QOPM R/R RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

Protocolo: 528421